

NOTA TÉCNICA GASM nº01/2020

Teresina, 18 de março de 2020.

Assunto: Orientações sobre a emergência de saúde pública COVID-19 no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Prezados Coordenadores de Serviços de Saúde Mental,
(CAPS, SRT, LHG, UAA).

A Gerência de Atenção a Saúde Mental do Estado/SESAPI tem como atividade principal implementar, supervisionar e monitorar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado. Em relação à pandemia do COVID-19, fazem-se necessários fazer esclarecimentos para profissionais, usuários e familiares que utilizam a Rede de Atenção Psicossocial no Estado do Piauí:

1 – O Governo do Estado do Piauí por meio do decreto nº1884 de 16 de março de 2020 expõe sobre medidas preventivas e protetivas sobre a pandemia do coronavírus (COVID -19), sendo importante destacar: a suspensão de atividades coletivas (grupos terapêuticos, sala de espera, oficinas terapêuticas) ou eventos realizados em locais fechados com aglomeração acima de 50 pessoas e em locais abertos acima de 100 pessoas;

2 – O mesmo decreto informa a necessidade de ampliação da frequência de limpeza de corrimão, pisos, maçanetas e banheiros com álcool na concentração de 70% ou solução de água sanitária; Disponibilização de locais para lavagem das mãos com frequência; Disponibilização de dispensador com álcool gel e papel toalha;

3 – É de responsabilidade de toda a equipe técnica do serviço orientar e informar claramente ao usuário e familiares dos serviços da RAPS sobre o COVID-19, com base nas recomendações oficiais quanto à prevenção (distanciamento social, utilização de Equipamentos de Proteção Individuais quando necessário etc.) e cuidado adequado.

4 – Torna-se necessário a construção de protocolos para encaminhamento dos casos suspeitos (usuários dos serviços de saúde mental) junto a Rede de Atenção à Saúde existente no território;

5 – É necessário que seja encaminhado os usuários sintomáticos (febre acima de 37,8° e/ou coriza, tosse, dor no corpo) para o serviço de referência mais próximo. Em todos os casos,

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILANCIA E ATENÇÃO À SAÚDE – DUVAS
GERENCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL – GASM



deve-se manter constantemente o acompanhamento em articulação com a Atenção Primária e a Vigilância em Saúde do município. Os médicos e enfermeiros dos serviços deverão estar prontos para avaliar e observar os sinais e sintomas do COVID-19.

6 - No que tange as ações de assistência em saúde mental é necessário **priorizar as estratégias de atenção à crise**, nos Centros de Atenção Psicossocial ou nos domicílios, assim como os cuidados para os moradores dos Serviços Residenciais Terapêuticos.

7 – Em relação à proteção dos usuários e profissionais dos potenciais riscos de contaminação, recomenda-se que seja elaborado estratégias de acompanhamento à distância dos casos, redução de reuniões presenciais e priorização da comunicação eletrônica.

8 - Recomenda-se que seja realizado um revezamento entre profissionais da equipe técnica do CAPS (nível superior, médio e elementar), destacando que sobre hipótese alguma esse revezamento deve provocar desassistência na população em que o serviço de saúde mental oferece cobertura. Os serviços de saúde mental deverão manter-se abertos conforme a sua tipologia.

Por fim, este documento tem a finalidade de orientar gestores, profissionais e usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) sobre a emergência de saúde pública que o país enfrenta. No entanto, cabe ao gestor local adotar outras medidas que julgarem cabíveis conforme realidade que estão envolvidos.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.
E-mail: s.mental@bol.com.br/ (86)3216-3562

Atenciosamente,

Virginia Elaine Pinheiro da Silva
Gerente de Atenção à Saúde Mental

Virginia Elaine Pinheiro da Silva
Gerente de Atenção à Saúde Mental
DUVAS

Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé
Diretora de Unidade de Vigilância
e Atenção à Saúde
DUVAS